



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3085/2008

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A TERCEIRA ETAPA DA REESTRUTURAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO FUNCIONALISMO.

Data da Norma

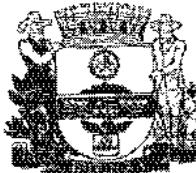
04/04/2008

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 3.085, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder à terceira etapa da reestruturação de referências do funcionalismo, iniciada através das leis 2.871, de 21 de junho de 2006, 2.884, de 12 de julho de 2006, 2.900, de 23 de agosto de 2006, e 2.973, de 25 de julho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.232/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 2.963/07 – Anexo I, passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I **Quadro de Empregos (art. 1º – inciso I da lei 2.963/07)** **regidos pela CLT** **provimento: concurso público**

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
01	Um	Administrador de Empresas	15 (Quinze)	16
01	Um	Administrador de Teatro	14 (Catorze)	15
08	Oito	Advogado	16 (Dezesseis)	16
02	Dois	Agente de Inspeção	09 (Nove)	09
02	Dois	Agente de Inspeção Sanitária	09 (Nove)	09
07	Sete	Agente Fiscal Tributário	12 (Doze)	12
01	Um	Agrimensor	14 (Catorze)	15
01	Um	Almoxarife	13 (Treze)	14
02	Dois	Analista de Sistemas	14 (Catorze)	15
02	Dois	Armador	09 (Nove)	10
01	Um	Arquiteto	15 (Quinze)	16
01	Um	Arquivista	09 (Nove)	10
04	quatro	Assentador de Tubos	08 (Oito)	09
07	Sete	Assessor de Práticas Didáticas	11 (Onze)	12
04	Quatro	Assessor Pedagógico	11 (Onze)	12
10	Dez	Assistente Administrativo	10 (Dez)	11
15	Quinze	Assistente de Secretário	10 (Dez)	11



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

09	Nove	Assistente Social	13 (Treze)	15	Quinze
02	Dois	Auxiliar de Vaca Mecânica	07 (Sete)	08	Oito
01	Um	Auxiliar de Almoxarife	11 (Onze)	12	Doze
30	Trinta	Auxiliar de Creche	04 (Quatro)	05	Cinco
25	Vinte e cinco	Auxiliar de Escritório	06 (Seis)	06	Seis
03	Três	Auxiliar de Mecânico	06 (Seis)	07	Sete
02	Dois	Auxiliar de Museu	09 (Nove)	10	Dez
02	Dois	Auxiliar de Pedreiro	07 (Sete)	08	Oito
70	setenta	Auxiliar de Serviços Diversos	04 Quatro)	05	Cinco
02	Dois	Auxiliar de Topografia	05 (Cinco)	06	Seis
04	quatro	Auxiliar de Trânsito	06 (Seis)	07	Sete
10	Dez	Bercarista	07 (Sete)	08	Oito
03	Três	Bibliotecário	12 (Doze)	13	Treze
25	Vinte cinco	Bombeiro Municipal	11 (Onze)	11	Onze
01	Um	Borracheiro	08 (Oito)	9	Nove
30	Trinta	Capinador	05 (Cinco)	06	Seis
04	quatro	Carpinteiro	09 (Nove)	10	Dez
09	Nove	Carroceiro	04 (Quatro)	05	Cinco
01	Um	Chefe da Guarda	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
13	Treze	Chefe de Departamento	23 (Vinte e três)	23	Vinte e três
12	Doze	Chefe de Divisão	21 (Vinte e um)	21	Vinte e um
01	Um	Chefe de Oficina	21 (Vinte e um)	21	Vinte e um
02	Dois	Cochelero	04 (Quatro)	05	Cinco
50	Cinquenta	Coletor de Lixo	06 (Seis)	7	Sete
04	Quatro	Consultor Educacional	11 (Onze)	12	Doze
01	Um	Coordenador de Trânsito	13 (Treze)	14	Catorze
11	Onze	Coordenador Pedagógico	13 (Treze)	14	Catorze
04	Quatro	Copeiro	04 (Quatro)	5	Cinco
04	Quatro	Covelro	06 (Seis)	7	Sete
04	Quatro	Datilógrafo	10 (dez)	11	Onze
03	Três	Dentista	III A (Três A Romano)	III-B (Três B Romano)	
02	Dois	Desenhista	11 (Onze)	11	Onze
02	Dois	Desenhista Copista	10 (Dez)	10	Dez
01	Um	Desenhista Projetista	12 (Doze)	12	Doze
10	Dez	Digitador	11 (Onze)	11	Onze
01	Um	Diretor de Esportes	13 (Treze)	14	Catorze
07	Sete	Dispansador	08 (Oito)	09	Nove
05	Cinco	Educador Musical	11 (Onze)	12	Doze
03	Três	Eletricista	09 (Nove)	10	Dez
01	Um	Eletricista de Automotriz	09 (Nove)	10	Dez
01	Um	Eletricista de Semáforo	09 (Nove)	10	Dez
02	Dois	Encanador	09 (Nove)	10	Dez
05	Cinco	Encarregado	06 (Seis)	07	Sete



PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

01	Um	Encarregado de Cemitério	06 (Seis)	07	Sete
01	Um	Encarregado de Ferramentas	06 (Seis)	07	Sete
01	Um	Encarregado do Paço Municipal	10 (Dez)	11	Onze
01	Um	Encarregado Telefone do Distrito	04 (Quatro)	05	Cinco
02	Dois	Engenheiro Agrônomo	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
03	Três	Engenheiro Civil	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
01	Um	Engenheiro de Segurança	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
40	quarenta	Escriturário	10 (Dez)	10	Dez
02	Dois	Estafeta	06 (Seis)	07	Sete
17	Dezesete	Fiscal de Área Azul e Turismo	04 (Quatro)	04	Quatro
02	Dois	Fiscal de Feiras	08 (Oito)	09	Nove
03	Três	Fiscal de Obras e Posturas	09 (Nove)	10	Dez
02	Dois	Fiscal de Serviço	08 (Oito)	09	(Nove)
05	Cinco	Fiscal de Turma	07 (Sete)	08	Oito
02	Dois	Fonoaudióloga	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
01	Um	Fotógrafo	09 (Nove)	10	(Dez)
01	Um	Frentista	05 (Cinco)	06	Seis
10	Dez	Inspetor de Alunos	05 (Cinco)	06	Seis
01	Um	Instrutor de Fanfarra	02 (Dois)	03	Três
08	Oito	Jardineiro	04 (Quatro)	05	Cinco
04	Quatro	Lombador	09 (Nove)	10	Dez
01	Um	Marceneiro	10 (Dez)	11	Onze
02	Dois	Margaref	11 (Onze)	12	Doze
07	Sete	Marinheiro Regional de Convés	09 (Nove)	10	Dez
04	Quatro	Marinheiro Regional de Máquinas	09 (Nove)	10	Dez
05	Cinco	Marreteiro	08 (Oito)	09	Nove
06	Seis	Mecânico	13 (Treze)	14	Catorze
01	Um	Médico do Trabalho	III A(Três A Romano)	III-B	(Três B Romano)
01	Um	Médico Veterinário	III A(Três A Romano)	III-B	(Três B Romano)
10	Dez	Meio Oficial de Pedreiro	05 (Cinco)	06	Seis
02	Dois	Mensageiro	03 (Três)	04	Quatro
02	Dois	Mensageiro Sênior	05 (Cinco)	06	Seis
50	Cinquenta	Merendeira/Servente	04 (Quatro)	05	Cinco
02	Dois	Mestre de Obras	12 (Doze)	13	Treze
06	Seis	Monitor para Práticas Didáticas	10 (Dez)	11	Onze
07	Sete	Monitor para Práticas Esportivas	10 (Dez)	11	Onze
50	Cinquenta	Motorista	09 (Nove)	10	Dez
02	Dois	Motorista do Prefeito	11 (Onze)	12	Doze
01	Um	Nutricionista	13 (Treze)	15	Quinze
02	Dois	Operador de Aparelho de Telecomunicações	07 (Sete)	08	Oito

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

15	quinze	Operador de Máquinas Leves	08 (Oito)	09	Nove
15	quinze	Operador de Máquinas Pesadas	10 (Dez)	11	Dez
02	Dois	Operador de P.A.B.X.	07 (Sete)	08	Oito
01	Um	Operador de Rolo	09 (Nove)	10	Dez
04	Quatro	Operador de Vaca Mecânica	09 (Nove)	10	Dez
02	Dois	Orientador Pedagógico	13 (Treze)	14	Catorze
04	Quatro	Padelro	09 (Nove)	10	Dez
05	Cinco	Pavimentador	06 (Seis)	07	Sete
30	Trinta	Pedreiro	09 (Nove)	10	Dez
03	Três	Pintor	09 (Nove)	10	Dez
15	quinze	Podador de Árvores	04 (Quatro)	05	Cinco
05	cinco	Porteiro	04 (Quatro)	05	Cinco
190	Cento e noventa	Professor de Educação Básica I	I-A (Um A Romano)	II-A	(Dois A Romano)
07	Sete	Professor de Educação Básica I – Subst.	06 (Seis)	07	Sete
07	Sete	Professor de Educação Básica II – Subst.	06 (Seis)	7	Sete
20	Vinte	Professor II	II-A (Dois A Romano)		II-B (Dois B Romano)
02	Dois	Promotor de Ações Sociais	14 (Catorze)	15	Quinze
01	Um	Promotor de Eventos	13 (Treze)	13	Treze
03	Três	Psicólogo	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
01	Um	Psicopedagogo	15 (Quinze)	16	Dezesseis
03	Três	Repcionista	04 (Quatro)	05	Cinco
06	Sels	Recreacionista	07 (Sete)	08	Oito
08	Oito	Sangrador	08 (Oito)	09	(Nove)
01	Um	Secretário da Junta de Serviço Militar	15 (Quinze)	15	Quinze
04	Quatro	Secretário do Executivo	14 (Catorze)	15	Quinze
01	Um	Serralheiro	09 (Nove)	10	Dez
140	Cento e quarenta	Servente	04 (Quatro)	05	Cinco
50	cinqüenta	Servente de Obras	05 (Cinco)	06	Seis
10	Dez	Servente de Pedreiro	04 (Quatro)	05	Cinco
01	Um	Soldador	09 (Nove)	10	Dez
01	Um	Supervisor de Área Azul	15 (Quinze)	16	Dezesseis
02	Dois	Supervisor de Ensino	21 (Vinte e um)	25	Vinte e Cinco
01	Um	Técnico de Luz, Imagem e Som	12 (Doze)	12	Doze
01	Um	Técnico de Programa e Software	14 (Catorze)	15	Quinze
02	Dois	Técnico de Segurança do Trabalho	13 (Treze)	13	Treze
02	Dois	Técnico em Contabilidade	14 (Catorze)	15	Quinze
03	Três	Telefonista	05 (Cinco)	05	Cinco
01	Um	Tesoureiro	14 (Catorze)	15	Quinze



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

31	Trinta e um	Varredor	05 (Cinco)	06	Seis
65	Sessenta e cinco	Vigilante Noturno	07 (Sete)	07	Sete
05	cinco	Zelador	03 (Três)	04	Quatro

REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA (seguirá a escala de referência criada pela
lei 1.706/90)
LEI MUNICIPAL 2.802/05

Empregos			Valor (R\$)		
Quantidade/Denominação			Atual	Proposto	
01	Um	Diretor Escola Fundamental/médio	1.204,42	p/mês	1.331,21 p/mês
12	Doze	Diretor de Escola Educação Infantil	1.094,77	p/mês	1.211,11 p/mês
09	Nove	Diretor de Escola Ensino Fundamental	1.144,77	p/mês	1.269,74 p/mês
30	Trinta	Professor de Educação Básica II	7,63	p/hora/aula	8,4152 p/hora/aula

Art. 2º - O quadro de cargos efetivos, a serem extintos na vacância, regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, criados pela lei 2.963/07 – Anexo II, passa a ser o constante desta lei:

ANEXO II

Quadro de Cargos Efetivos a serem extintos na vacância regidos pelo Estatuto Servidores Municipais
(art. 1º – inciso II da lei 2.963/07)

EMPREGO	REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta
1	Auxiliar de Secretário de Escola	09 (Nove)	10 Dez
28	Professor de Educação Básica I	I-A (Um A Romano)	II-A (Dois A Romano)
1	Professor de Educação Básica II	II-A (Dois A Romano)	II-B (Dois B Romano)
1	Chefe de Departamento	23 (Vinte e três)	23 Vinte e Três



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º - O quadro de função gratificada, a ser ocupada por servidor efetivo ou concursado, regida pelo vínculo do cargo ou emprego originário, criado pela lei 2.963/07 – Anexo IV, passa a ser o constante desta lei:

Quadro de Função Gratificada
a ser ocupado por servidor
efetivo ou concursado
(art. 1º – Inciso IV da lei 2.963/07)

EMPREGO			REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação		Atual	Proposta	
10	Dez	Encarregado	11 (Onze)	12	Doze
2	Dois	Motorista do Prefeito	11 (Onze)	12	Doze
1	Um	Supervisor de Área Azul	11 (Onze)	12	Doze
3	Três	Vice-Diretor de Educação Infantil	12 (Doze)	13	Treze
5	Cinco	Vice-Diretor de Ensino Fundamental	12 (Doze)	13	Treze
1	Um	Vice-Diretor de Ensino Fundamental e Médio	12 (Doze)	13	Treze
1	Um	Coordenador de Fiscalização Tributária	14 (Catorze)	14	Catorze
1	Um	Coordenador de Informática	14 (Catorze)	14	Catorze
1	Um	Coordenador Pedagógico	13 (Treze)	14	Catorze
1	Um	Orientador Educacional	13 (Treze)	14	Catorze
3	Três	Professor Coordenador	13 (Treze)	14	Catorze

Art. 4º - O quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação, regidos Estatuto dos Servidores Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, criados pela lei 2.963/07 – Anexo III, é o constante desta lei:

ANEXO III
Quadro de Cargos em Comissão
de livre nomeação
(art. 1º – Inciso III da lei 2.963/07)

EMPREGO			REFERÊNCIA			
Quantidade	Denominação		Atual	Proposta		
01	Um	Assessor de Acompanhamento de Serviços Urbanos	23	Vinte e três	23	Vinte e três
01	Um	Assessor de Acompanhamento de	23	Vinte e	23	Vinte e três



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

		Serviços Rurais			três		
01	Um	Assessor de Acompanhamento de Convênios e Prestação de Contas – Educação	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor Administrativo de Cambaratiba	III	Três(romano)	III	Três(romano)	
02	Dois	Assessor de Agência de Crédito	15	Quinze	15	Quinze	
01	Um	Assessor de Assuntos de Informática	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor de Assuntos Financeiros	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor de Comunicação Social	15	Quinze	15	Quinze	
01	Um	Assessor de Área Azul e Turismo	11	Onze	11	Onze	
02	Dois	Assessor de Assistente Social	08	Oito	08	Oito	
02	Dois	Assessor de Planejamento Estratégico	09	Nove	09	Nove	
02	Dois	Assessor para Relações Públicas	III	Três(romano)	III	Três(romano)	
05	Cinco	Assessor do Gabinete	08	Oito	08	Oito	
03	Três	Assessor do Serviço de Educação Musical	08	Oito	08	Oito	
01	Um	Assessor do Serviço do Fundo Social de Solidariedade	08	Oito	08	Oito	
20	Vinte	Assessor Máster de Secretaria	15	Quinze	15	Quinze	
01	Um	Assessor para Assuntos Administrativos	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor para Agricultura e Meio Ambiente	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
03	Três	Assessor para Assuntos Educacionais	08	Oito	08	Oito	
02	Dois	Assessor para Projetos Especiais	08	Oito	08	Oito	
01	Um	Assessor para Assuntos de Pessoal do Magistério	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor para Assuntos Tributários	25	Vinte cinco	e	25	Vinte e cinco
01	Um	Assessor Planejamento e Obras	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
01	Um	Assessor Relações e Atividades do Almoxarifado	23	Vinte três	e	23	Vinte e três
02	Dois	Assessor Responsável	10	Dez		10	Dez



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

		locomoção do Chefe do Executivo				
20	Vinte	Assessor Sênior de Secretaria	09	Nove	09	Nove
01	Um	Assessor Segurança e Vigilância	23	Vinte e três	23	Vinte e três
01	Um	Assessor de Serviços de Pavimentação	23	Vinte e três	23	Vinte e três
01	Um	Assessor de Limpeza Pública	23	Vinte e três	23	Vinte e três
07	Sete	Assessor Técnico de Monitoramento de Práticas Esportivas	08	Oito	08	Oito
04	Quatro	Assistente de Diretor de Escola	11	Onze	11	Onze
01	Um	Chefe da Patrulha Agrícola	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe da Guarda Municipal	22	Vinte e dois	22	Vinte e dois
01	Um	Chefe da Padaria Municipal	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe de Controle da Merenda Escolar	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe de Fanfarra	08	Oito	08	Oito
01	Um	Chefe de Oficina	11	Onze	11	Onze
01	Um	Chefe de Operações da Vaca Mecânica	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe de Serviço da Balsa	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe do Almoxarifado	10	Dez	10	Dez
01	Um	Chefe do Corpo de Bombeiros	10	Dez	10	Dez
01	Um	Chefe do Serviço de Conservação de Estradas Municipais	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe do Serviço de Conservação de Vias Públicas	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe do Serviço de Prestação de Contas	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe do Teatro	09	Nove	09	Nove
01	Um	Chefe do Terminal Rodoviário	08	Oito	08	Oito
01	Um	Diretor da Banda Municipal	08	Oito	08	Oito
02	Dois	Diretor de Biblioteca	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor de Esporte	12	Doze	12	Doze
02	Dois	Diretor de Eventos	09	Nove	09	Nove
02	Dois	Diretor de Inspeção Sanitária	09	Nove	09	Nove
02	Dois	Diretor de Museu	10	Dez	10	Dez



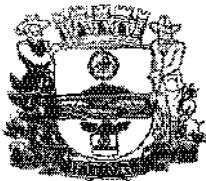
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

01	Um	Diretor de Patrimônio	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor de Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho	15	Quinze	15	Quinze
01	Um	Diretor de Tesouraria	13	Treze	13	Treze
02	Dois	Diretor do Serviço de Engenharia	14	Catorze	14	Catorze
01	Um	Diretor do Serviço do Aeroporto	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor Técnico de Monitoramento de Ensino de Basquete	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor Técnico de Monitoramento de Ensino de Natação	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor Técnico de Monitoramento e Ensino de Prática de Vôlei	09	Nove	09	Nove
01	Um	Diretor Técnico de Monitoramento e Ensino de Prática de Futebol	09	Nove	09	Nove
16	Deze ssexis	Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes	--	Subsídio	--	Subsídio

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

A Tabela de Referências constante da lei 2.871/06 passa a ser a seguinte:

Ref.º	Valor R\$	Ref.º	Valor R\$
01	420,89	19-A	1.094,77
02	445,85	20	1.101,85
03	473,27	20-A	1.144,77
04	503,39	21	1.155,19
05	536,57	21-A	1.204,42
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	II-B	757,37
15	869,89	III	1.305,28
16	912,00	III-A	1.382,94
17	956,16	III-B	1.540,59
18	1.002,45	IV	2.393,70
19	1.050,97		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 04 de abril de 2008.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração